

Candidatura pública interna da RACS

ASSUNTO: Candidatura para integrar a Comissão Coordenadora dos Núcleos Académicos da RACS – prazo até ao dia 18 de fevereiro de 2022

20 de janeiro de 2022

Preâmbulo

A RACS - Rede Académica das Ciências da Saúde da Lusofonia apresenta como missão a promoção da formação e cooperação científica na área das ciências da saúde entre instituições do ensino superior e centros de investigação de países e comunidades de língua portuguesa.

No quadro das finalidades da RACS surgem como pilares estruturantes, o intercâmbio e o desenvolvimento da cooperação internacional, a mobilidade académica internacional, a promoção e facilitação das relações multilaterais, a difusão internacional da produção científica e ainda a formação ao longo da vida no âmbito das ciências da saúde.

Neste contexto e para potenciar estas finalidades estatutárias foram criados em 2017, os **Núcleos Académicos (NA)** da RACS, com o objetivo de constituírem uma subestrutura orgânica, sólida, de natureza científica e académica de dimensão internacional.

Atualmente estão identificados 17 (dezassete) NA, os quais foram estabelecidos por associação livre de docentes e investigadores das instituições membro da RACS, de distintas áreas de saber da saúde, configurando assim, uma matriz científica de principal suporte e de reforço à identidade e dinâmica da RACS ([página dos Núcleos Académicos](#)).

Com o objetivo de implementar linhas de ação estratégicas que desenvolvam uma política pró-ativa, de incentivo e desenvolvimento dos NA, foi criada, em janeiro de 2019, a **Comissão Coordenadora dos NA da RACS**, designada de **CCNA**.

A CCNA é uma unidade funcional de carácter permanente que tem como missão definir e gerir as políticas de ação geral dos NA em estreita relação com a Direção da RACS, conforme o Regulamento dos NA publicado na página eletrónica <http://racslusofonia.org/wp-content/uploads/2021/01/Regulamentos-dos-Nucleos-Academicos.pdf>.

Em janeiro de 2019, a Direção da RACS nomeou os primeiros membros da CCNA para um mandato de três anos, após um processo de candidatura pública interna entre os membros associados desta *Rede* internacional.

Posteriormente, e face ao aumento da atividade dos NA, foi necessário reforçar a composição da CCNA com a cooptação de três novos membros, os quais foram nomeados em junho de 2021, com o respetivo mandato a terminar em junho de 2024. Deste processo de candidatura resultou a constituição de uma bolsa de suplentes (3 membros) de IES membros da RACS, de Portugal.

Findo o período de três anos da nomeação dos primeiros membros da **CCNA - Comissão Coordenadora dos Núcleos Académicos**, torna-se necessário proceder à eleição de **3 a 5 novos membros** para o triénio 2022/2025, de acordo com o Regulamento em vigor.

Tendo em conta que a bolsa de suplentes é constituída por membros de apenas um país do espaço lusófono (Portugal), e tendo em vista a composição da CCNA com membros de, pelo menos, dois países, a Direção da RACS deliberou a abertura de uma candidatura pública interna entre os seus membros associados de **Angola, Brasil, Cabo Verde, Moçambique e S. Tomé e Príncipe**, com base nos seguintes termos:

1. Objeto da Candidatura:

Cooptar **2 novos** membros para integrar a CCNA - Comissão Coordenadora dos Núcleos Académicos da RACS.

2. Natureza da candidatura:

Candidatura pública interna da RACS, constituindo-se num processo interno, sumário, de recrutamento voluntário de recursos humanos, de entre instituições membros associados efetivos, assente nos postulados da liberdade de participação e da ampla cooperação institucional.

3. Missão e competências gerais da Comissão Coordenadora dos NA da RACS:

Missão: definir e gerir as políticas de ação geral dos Núcleos Académicos da RACS, em estreita relação com a Direção da RACS.

Competências: refletir, discutir e dinamizar as políticas de ação dos NA; Apoiar e dinamizar as atividades dos NA; Avaliar as atividades dos NA; realizar ações conducentes a uma eficaz organização, gestão e dinamização dos NA da RACS; coordenar e gerir o projeto **SiCiSalus – Sintonizar as Ciências da Saúde no espaço da Lusofonia**.

4. Composição da Comissão Coordenadora dos NA da RACS:

A CCNA é composta por 5 a 8 docentes e/ou investigadores nomeados pela Direção da RACS por um período de três anos, de pelo menos dois países, após processo de candidatura pública interna de entre docentes e investigadores dos membros da RACS (Regulamento dos Núcleos Académicos, Art. 7.º, Ponto 1).



5. Informações gerais:

5.1 – Prevê-se o início de funções dos novos membros da CCNA da RACS para início de março de 2022;

5.2 – A integração e participação na CCNA da RACS não será objeto de qualquer tipo de remuneração dos seus membros;

5.3 – Para a atividade da CCNA prevêem-se reuniões periódicas, de preferência por meios de comunicação à distância;

6. Candidatura:

6.1 – Destinatários da candidatura: **pessoal docente e investigadores**, das instituições membros associados efetivos da RACS, **com interesse** e/ou **experiência** em gestão de programas/projetos de atividade escolar, académica e/ou científica de nível internacional;

6.2 – Requisitos preferenciais de admissão: experiência na área de gestão de equipas e projetos de interesse académico /profissional e/ou gestão de relações internacionais de natureza académica/científica e/ou de gestão de programas académicos/científicos internacionais e/ou gestão de atividades afins;

6.3 – O processo de candidatura deve ser apresentado individualmente e deve acompanhar, obrigatoriamente, a autorização por parte do dirigente máximo da instituição de onde é oriunda(o) candidata(o);

6.4 - A apresentação da candidatura deve ser formalizada através do **Formulário** próprio em anexo e enviada em suporte digital para o email geral da RACS: geral@racslusofonia.org até ao dia **18 de fevereiro de 2022** acompanhado de **Curriculum Vitae resumido** e **Declaração** de dirigente máximo da instituição;

6.5 – A avaliação, seleção e seriação das candidaturas será efetuada pela Direção da RACS, com base na avaliação do motivo da candidatura e da avaliação do Curriculum Vitae resumido, podendo recorrer-se a entrevista se necessário;

6.6 – Serão integrados na Comissão as(os) primeiras(os) três candidatas(os) seriados constituindo-se as(os) restantes como suplentes em caso de necessidade de substituição;

6.7 – Os resultados serão divulgados pelos candidatos e dirigentes das instituições membro da RACS.

A Direção da RACS



EDITAL nº 01/2022/RACS
Candidatura à Comissão Coordenadora dos Núcleos Académicos da RACS

Formulário de Candidatura

Enviar digitalizado após o seu preenchimento e assinado.
Até dia 18 de fevereiro 2022

1. Identificação:

- Nome:
- Categoria/função na instituição de trabalho:

2. Instituição e Local de trabalho:

- Instituição:
- Cidade/localidade:
- País:

3. Motivo da Candidatura (Obrigatório. Máximo 1.000 caracteres sem espaços)

- (...)

3.1. Caso seja membro de um NA, indique qual (opcional)

- (...)

4. Data e Assinatura da(o) candidata(o)

- Concordo com as condições estipuladas no Edital nº 01/2022/RACS.
- Local:
- Data:

Assinatura da(o) candidata(o) _____



5. Obrigatório digitalizar e enviar como Anexos, conjuntamente com o Formulário de candidatura os seguintes documentos:

- **O Curriculum Vitae resumido** (máximo 2 páginas A4)

- **A Declaração de Autorização do dirigente máximo da Instituição**

(Exemplo de texto: Autorizo a participação da(o) (nome)..., para integrar a Comissão Coordenadora dos Núcleos Académicos da RACS, sem encargos acrescidos para a instituição.

Local...; Data...; Assinatura da(o) dirigente, e/ou carimbo da instituição e/ou selo em branco)

Enviar formulário digitalizado após o seu preenchimento e assinado para:

geral@racslusofonia.org